



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.858/2023 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão extraordinária desta Casa de Leis no dia 17/julho/2023 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto de Lei visa alterar lei do ano de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o repasse de recursos financeiros às Escolas da Rede Municipal e Estadual para custear gastos com as festividades da FITAC.

A proposição legislativa está em conformidade com o que prevê o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município. A iniciativa do referido projeto foi do Poder Executivo na forma legal.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando nenhum vício de natureza legal ou constitucional.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem pela tramitação do Projeto de Lei nº 036/2023, devendo o mesmo ser levado ao plenário para apreciação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES, 17/julho/2023.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher - membro